



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

GABINETE DO DEPUTADO ABDALA FRAXE – PODEMOS

Projeto de lei nº 535 2021.
Autor: Deputado Abdala Fraxe

Institui o Programa Bombeiro na Escola na rede Estadual de ensino no Estado Amazonas.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS DECRETA:

Art. 1º- Fica instituído o Programa Bombeiro na Escola na rede Estadual de ensino no Estado do Amazonas, podendo ser incluída como matéria extracurricular.

Parágrafo Único. As aulas serão ministradas pelos profissionais do Corpo de Bombeiro do Estado do Amazonas

Art. 2º- O programa tem por objetivo proporcionar aos alunos conhecimento básico sobre noções de primeiros socorros para a prevenção de acidentes domésticos e também para a identificação de possíveis circunstâncias ameaçadoras à integridade física, bem como o impedimento de situações que possivelmente ocasionem risco à vida.

Parágrafo Único. O programa será destinado aos alunos do ensino fundamental II.

Art. 3º- A carga horária do curso terá duração de 5 horas.

Art. 4º- Após conclusão das aulas, os alunos participantes receberão certificados.

Art. 5º- As despesas, decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Art. 6º- O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, quando necessário.

Art. 7º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, Manaus 21 de outubro de 2021.

Deputado ABDALA FRAXE
PODEMOS





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

JUSTIFICATIVA

É de conhecimento público que os alunos da rede de ensino estadual do Amazonas não possuem na grade curricular obrigatória noções básicas de primeiros socorros e acidentes domésticos. Dessa forma, essa ausência no currículo escolar impossibilita que as crianças saibam como lidar adequadamente com situações de perigo quando essas surgem.

Diariamente somos surpreendidos por noticiários acerca de terríveis acidentes domésticos que poderiam ser evitados com uma simples ligação para os serviços de emergências, os quais podem salvar vidas. Mas o conhecimento para identificar situações de risco, além de agir nessas circunstâncias que poderia evitar esses acontecimentos, não está incluso no currículo escolar.

Para impedir possíveis situações de perigo, o Programa “Bombeiro na Escola” tem como objetivo preparar os alunos para agir preventivamente e com segurança em situações que possam causar risco à vida humana. O intuito é promover no ambiente escolar um encontro juntamente com o Corpo de Bombeiros do Estado do Amazonas, para que sejam ministrados exercícios, atividades educativas.

Diante da exposição, e com fulcro no artigo 24, IX da Constituição Federal que diz; “Compete à União, aos Estados, e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre: educação, cultura, ensino e desporto”, conclamo os nobres pares ao acolhimento da propositura que em muito contribuirá para a conscientização e prevenção de acidentes domésticos.

Plenário da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, Manaus 21 de outubro de 2021.

Deputado ABDALA FRAXE
PODEMOS



Documento 2021.10000.00000.9.040981
Data 21/10/2021



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

TRAMITAÇÃO
Documento Nº 2021.10000.00000.9.040981

Origem

Unidade: DEP. ABDALA FRAXE
Enviado por: ABDALA HABIB FRAXE JUNIOR
Data: 21/10/2021

Destino

Unidade: DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO
:

Despacho

Motivo: ANÁLISE E PROVIDENCIAS
Despacho: PROJETO DE LEI DEPUTADO ABDALA FRAXE.